



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

A Prefeitura Municipal de Votorantim fornece, de forma contínua, insumos básicos destinados ao café da manhã dos servidores municipais, sendo estes: açúcar, café, margarina, chá, leite integral.

O fornecimento de café já se encontra garantido por meio de aquisição recente. Contudo, os demais produtos – açúcar, chá, leite integral e margarina – terão sua ata de registro de preços encerrada no mês de outubro, juntamente com a contratação vigente para fornecimento de . Considerando que tais gêneros alimentícios são de consumo contínuo e essencial à manutenção da política de fornecimento de insumos aos servidores, torna-se necessária a nova contratação para evitar descontinuidade no atendimento.

II – CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? CASO NÃO CONSTE, JUSTIFICAR:

Sim, consta no Plano de Contratações anuais do ano de 2025.

III – HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR:

Não há requisito especial de contratação para os itens em questão, uma vez que se tratam de gêneros alimentícios de uso comum, amplamente disponíveis no mercado.

A aquisição observará apenas os requisitos usuais de qualidade, validade, acondicionamento, padrões sanitários e de segurança alimentar exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas da ANVISA e demais órgãos de fiscalização.

Assim, não se verifica necessidade de condições diferenciadas de habilitação ou tratamento específico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV – DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

Considera-se, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a quantidade definida a partir do uso anterior de cada Secretaria Municipal, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Secretaria	Item	Clas.	Quantidade Mensal	Total Anual
Administração (SEA)	Açúcar	Pacote	15	180
	Margarina	Pote	15	180
	Chá	Caixinha	6	72
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Cidadania e Geração de Renda (SECI)	Açúcar	Pacote	10	120
	Margarina	Pote	15	180
	Chá	Caixinha	40	480
	Leite integral	Caixa	72	864
Total da Secretaria			Mês	Ano



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Cultura e Turismo (SECULT)	Açúcar	Pacote	4	48
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Educação (SEED)	Açúcar	Pacote	4	48
	Margarina	Pote	36	432
	Chá	Caixinha	10	120
	Leite integral	Caixa	432	5184
Total da Secretaria			Mês	Ano
Esportes (SEDESP)	Açúcar	Pacote	2	24
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	1	12
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Finanças (SEF)	Açúcar	Pacote	11	132
	Margarina	Pote	7	84
	Chá	Caixinha	5	60
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Governo (SEGOV)	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	10	120
	Chá	Caixinha	4	48
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Bombeiros	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	10	120
	Chá	Caixinha	0	0
	Leite integral	Caixa	144	1728
Total do Setor			Mês	
GCM	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	15	180
	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	12	144
Total do Setor			Mês	
Fundo Social	Açúcar	Pacote	25	300
	Margarina	Pote	10	120



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	24	288
Total do Setor			Mês	
Meio Ambiente (SEMA)	Açúcar	Pacote	12	144
	Margarina	Pote	6	72
	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	36	432
Total da Secretaria			Mês	Ano
Negócios Jurídicos (SENJ)	Açúcar	Pacote	3	36
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
PROCON	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	5	60
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	0	0
Total do Setor			Mês	Ano
Obras e Urbanismo (SOURB)	Açúcar	Pacote	2	24
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	5	60
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Planejamento e Desenvolvimento (SPD)	Açúcar	Pacote	3	36
	Margarina	Pote	6	72
	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Saúde (SESA)	Açúcar	Pacote	39	468
	Margarina	Pote	61	732
	Chá	Caixinha	17	204
	Leite integral	Caixa	444	5328
Total da Secretaria			Mês	Ano
Serviços Públicos (SESP)	Açúcar	Pacote	40	480
	Margarina	Pote	90	1080
	Chá	Caixinha	30	360
	Leite integral	Caixa	372	4464
Total da Secretaria			Mês	Ano



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Mobilidade Urbana (SEMOB)	Açúcar	Pacote	4	48
	Margarina	Pote	6	72
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	24	288
Total da Secretaria			Mês	Ano

Todas as Secretarias:	Total de Açúcar	Pacote	194	2328
	Total de Margarina	Pote	308	3696
	Total de Chá	Caixinha	138	1656
	Total de Leite integral	Caixa	1560	18720

Para a definição do quantitativo, foram utilizados como parâmetros o histórico de consumo, as compras efetivamente realizadas e os registros de retirada dos contratos dos anos anteriores. Tal metodologia permite aferir, com razoabilidade e segurança, a demanda real dos insumos, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos.

A estimativa apresentada reflete, portanto, o consumo médio necessário para atender, de forma contínua e adequada, às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura, garantindo a eficiência da contratação e a observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

V – POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

1. Aquisição direta dos insumos alimentícios (açúcar, margarina, chá, leite integral)

Alternativa que consiste na compra direta dos produtos, por meio de procedimento licitatório ou adesão a ata de registro de preços.

Vantagens: ampla concorrência, diversidade de fornecedores no mercado, facilidade de estocagem e distribuição, manutenção da prática já adotada.

Desvantagens: necessidade de gestão de estoque e logística de distribuição.

2. Celebração de convênios ou parcerias com fornecedores locais (padarias, cooperativas, supermercados)

Alternativa que consistiria na formalização de parcerias institucionais para fornecimento.

Vantagens: fortalecimento da economia local.

Desvantagens: dificuldade de padronização, riscos jurídicos quanto à forma de contratação e ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021, além de possível restrição à competitividade.

Justificativa da solução escolhida:

Após análise das alternativas, a solução mais adequada é a aquisição direta dos insumos por meio de licitação (provavelmente na modalidade Pregão, na forma eletrônica), com possibilidade de utilização de registro de preços, dada a natureza de consumo contínuo dos produtos. Essa alternativa assegura a economicidade, a eficiência, a isonomia entre fornecedores



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

e a garantia de fornecimento ininterrupto, atendendo ao interesse público de maneira mais vantajosa.

VI – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Para a definição do valor estimado da contratação, utilizou-se como referência o valor unitário praticado no último contrato, atualizado para o ano vigente por meio da Calculadora do Cidadão, considerando como índice de correção o IPC-SP (FIPE). A atualização levou em conta o período compreendido entre o mês de assinatura do contrato anterior e agosto de 2025, garantindo a adequação do valor à realidade econômica atual.

Os resultados detalhados, incluindo os valores unitários ajustados e o total estimado por item, encontram-se na tabela a seguir:

Item	QTD. Atualizada	Valor anterior	Valor Ajustado	Valor Total do Item
Açúcar	2328	R\$ 16,62	R\$ 17,41	R\$ 40.530,48
Margarina	3696	R\$ 5,30	R\$ 5,55	R\$ 20.512,80
Chá	1656	R\$ 2,53	R\$ 2,65	R\$ 4.388,40
Leite integral	18720	R\$ 5,02	R\$ 5,26	R\$ 98.467,20
TOTAL				R\$ 163.898,88

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO.

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos insumos alimentícios necessários ao fornecimento do café da manhã dos servidores municipais, a saber: açúcar, margarina, chá, leite integral.

Embora esses produtos não demandem manutenção ou assistência técnica no sentido tradicional, a contratação observará critérios rigorosos de qualidade, validade, acondicionamento e transporte, garantindo que os alimentos cheguem às unidades administrativas em perfeitas condições de consumo.

O fornecedor será responsável por:

- Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA;
- Embalar, transportar e entregar os produtos de maneira adequada, preservando suas características;
- Substituir qualquer item que apresente irregularidade, defeito ou que não atenda aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

Dessa forma, a solução garante que a necessidade da Administração seja plenamente atendida, assegurando a continuidade do fornecimento, a satisfação dos servidores e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e qualidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos insumos alimentícios a serem adquiridos – açúcar, margarina, chá, leite integral – a Administração optou pelo parcelamento da contratação em lotes distintos, de forma a contemplar cada produto separadamente, conforme segue:

- Lote 1: Açúcar
- Lote 2: Margarina
- Lote 3: Leite Integral
- Lote 4: Margarina

A decisão pelo parcelamento tem como finalidade:

- Ampliar a competitividade: Permitir que diferentes fornecedores concorram de acordo com sua especialidade, possibilitando maior participação de pequenas e médias empresas locais;
- Flexibilidade de fornecimento: Caso haja indisponibilidade ou atraso em algum item, os demais produtos não serão comprometidos;
- Otimização de preços: Possibilitar negociações mais vantajosas por lote, potencializando a economicidade da contratação.

O parcelamento, portanto, não caracteriza fracionamento indevido, pois cada lote representa um objeto distinto, com fornecedores e preços específicos, e atende de forma individualizada à necessidade da Administração.

Dessa forma, garante-se eficiência, economicidade, padronização da qualidade e continuidade no fornecimento, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e competitividade.

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A contratação dos insumos alimentícios visa garantir o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade ao evitar desperdícios e possibilitar aquisição de produtos na quantidade adequada, com base no histórico de consumo e estimativa de demanda. A divisão em lotes permite maior competitividade entre fornecedores, favorecendo preços mais vantajosos.

Além disso, otimiza-se o aproveitamento de recursos humanos, ao facilitar a conferência, distribuição e gestão dos produtos pelos servidores, mantendo o fornecimento contínuo e sem interrupções nas atividades. Também contribui para o aproveitamento de recursos materiais e financeiros, prevenindo excessos de estoque e assegurando planejamento orçamentário eficiente.

Dessa forma, a contratação demonstra-se eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, promovendo o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Não se identificam providências complementares necessárias para esta contratação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER

Não se identificam contratações correlatas ou interdependes desta contratação em específico.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO, SE FOR O CASO.

A presente contratação refere-se à aquisição de insumos alimentícios de consumo imediato pelos servidores municipais, não gerando impactos ambientais significativos.

Entretanto, recomenda-se que o fornecedor observe boas práticas de gestão de resíduos, especialmente no que se refere a embalagens plásticas, papelão e materiais descartáveis, promovendo a destinação adequada e a redução de impactos ambientais, sempre em conformidade com a legislação vigente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA.

Diante da análise realizada nos itens anteriores, conclui-se que a contratação dos insumos alimentícios – açúcar, margarina, chá, leite integral – é adequada e necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Votorantim, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade para os servidores.

A solução escolhida, com aquisição organizada em lotes distintos, assegura economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo também o bem-estar e a produtividade dos servidores.

Não se identificam riscos significativos ou contratações correlatas que comprometam a execução do objeto, e eventuais medidas de mitigação, como boas práticas de gestão de resíduos, estão contempladas.

Portanto, a contratação demonstra-se plenamente compatível com o interesse público, com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com a política de valorização e qualidade de vida dos servidores municipais.

XIV – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente Estudo Técnico foi conduzido por: Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli, Escriturário. Aprovada por Claudio Toledo de Camargo Secretário Municipal de Administração.

Votorantim, 10 de Outubro de 2025.

Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli
Responsável pela Elaboração
Escriturário

Claudio Toledo de Camargo
Secretária de Administração (Interino)